**LEI Nº 17.740, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

(Projeto de lei nº 39/2021, da Deputada Professora Bebel - PT e do Deputado Alex Madureira - PL)

***Classifica como de Interesse Turístico o Município que especifica***

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** Fica classificado como de Interesse Turístico o Município de Piracicaba.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 04 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Roberto de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 04 de setembro de 2023.